



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 17 de janeiro de 2024

“Fixa os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do município de Divinolândia para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica fixado em R\$6.459,53 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º. Fica fixado em R\$3.229,81 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) o subsídio dos Vereadores de Divinolândia para a Legislatura 2025/2028.

Art. 3º. Sobre os valores fixados deverão incidir os descontos legais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 17 de janeiro de 2024.

DIEGO FELIPE BORGES
Presidente

LEONARDO FELIPE TEZOLIN CORREA
1º Secretário

MARIO LUIS TESOLIN
2º Secretário

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –
Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Fone/Fax (19) 3663-1325/ (19) 3663-1955

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal (Art. 29, inciso VI), compete às Câmaras Municipais, em cada legislatura para a subsequente, fixar os subsídios dos vereadores.

Anexo ao projeto, segue a estimativa do impacto financeiro elaborado pelo Contador da Câmara, demonstrando que a fixação não desrespeita os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, sendo que alteração somente surtirá efeito na próxima legislatura, ou seja, no exercício de 2025, respeitando também o princípio da Anterioridade.

Assim, espera-se a boa acolhida da presente.

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 17 de janeiro de 2024.

DIEGO FELIPE BORGES
Presidente

LEONARDO FELIPE TEZOLIN CORREA
1º Secretário

MARIO LUIS TESOLIN
2º Secretário